IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 1001 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 07 de junho de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

4ª dose da vacinação para os profissionais da saúde e pessoas acima de 50 anos

Intervalo de aplicação entre as doses deverá ser de 4 meses

ATUALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO - A Secretaria Municipal da Saúde informa que desde ontem, segunda-feira (06/06), começou a aplicação da 4ª dose da vacinação para os profissionais da saúde e pessoas acima de 50 anos, conforme diretriz do Ministério da Saúde.

Também se iniciou a nova dose de reforço (5ª dose) para pessoas acima de 60 anos portadores de imunossupressão.

Lembrando também que a vacina para Influenza e Sarampo está sendo aplicada para o grupo prioritário até o dia 25/06.

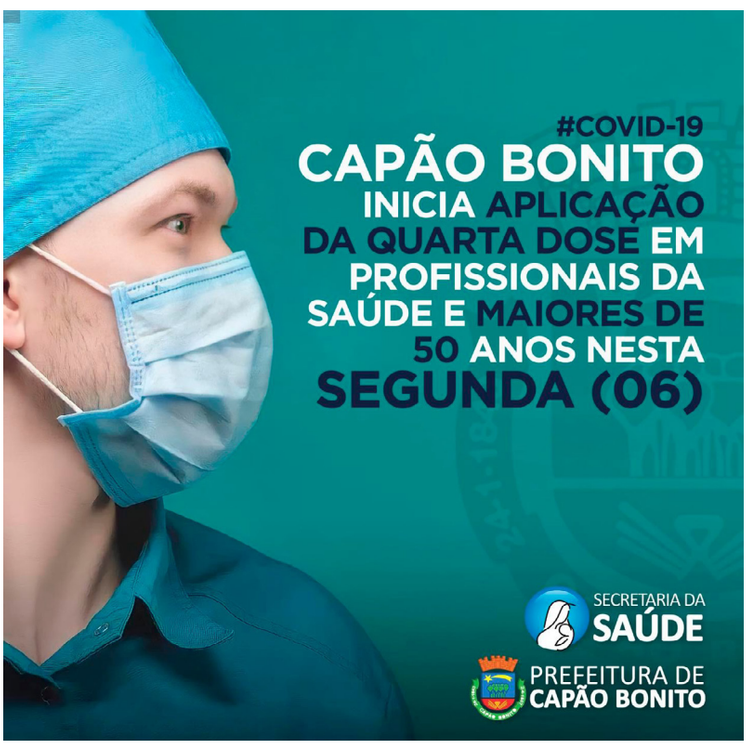

Para garantir sua dose basta procurar as salas de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, de segunda a sexta das 9h às 11h e das 13h às 16h, portanto o CPF e comprovante de vacinação.

Os municípios podem utilizar para o esquema vacinal deste público as vacinas da Pfizer, AstraZeneca e Janssen, conforme disponibilidade nas unidades de saúde.

A nova dose de reforço pode ser aplicada após 4 meses da terceira dose.

A Secretaria de Estado da Saúde informou que disponibilizou novos lotes de vacina no início da semana, conforme solicitação dos municípios e também de acordo com o envio de mais imunizantes por parte do Ministério da Saúde.

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 4247/1/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU**... os **lotes nº 26, nº 75 e nº 172** com proposta no valor global de **R$ 21.771,48 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) ...**

LEIA-SE:

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 4247/1/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU**... os **lotes nº 26, nº 75 e nº 172** com proposta no valor global de **R$ 21.771,48 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)** a empresa licitante **VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA...**

Capão Bonito, 07 de Junho de 2022

Roberto Kazushi Tamura

- Secretário Municipal de Saúde-

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultas oftalmológicas aos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentam baixa visão, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, confeccionada de acordo com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93, à empresa **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.795.566/0002-06, no valor total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Capão Bonito, 06/06/2022.

Roberto Kazushi Tamura

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2023.

DATA: 14/06/2022 **HORÁRIO: 10 horas**

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Avenida Capitão Calixto, nº 131, Capão Bonito/SP.

PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, COMUNICA às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 10 horas do dia 14 de junho de 2022, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, sendo de grande importância o conhecimento de todos sobre como e onde serão aplicados os recursos do Município.

Capão Bonito, 06 de junho de 2022.

PAULO EDUARDO DA SILVEIRA

- Presidente -

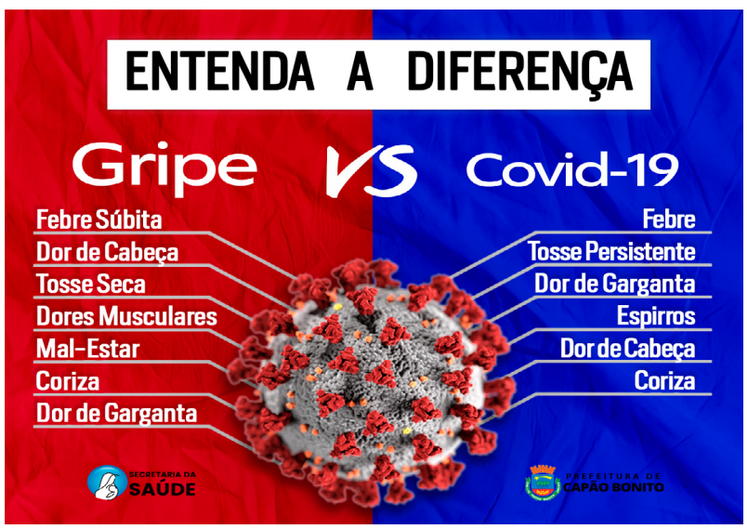

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900
Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865
E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Auto de Infração n.20/2022

Autuado (a): Eliane Aparecida Barbosa
Endereço incerto, não sabido.

Aos **06 (seis)** dias do mês de **junho de 2022**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização e através dos membros que abaixo subscrevem, na qualidade de fiscais devidamente habilitados, vem **autuar**, de acordo com o **artigo 375, III**, **da Lei Complementar n. 200/17,** a parte acima qualificada, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Cecília Ferreira Rodrigues, s/n° - Jd. Santa Isabel,** nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001,** conforme (Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação alta, caracterizando-se como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais em prejuízo da segurança e da saúde pública, tendo sido notificado (a) anteriormente.

Frente ao exposto, fica a parte acima qualificado autuado (a) a recolher junto à Tesouraria Municipal a importância de 200 (duzentos) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou **R$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais),** a título de **2.ª multa, dentro de 30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do recebimento desta, por desrespeito à legislação vigente.

Observamos que este recolhimento não o (a) desobriga das providências de regularização, tendo novamente prazo de 30 (trinta) dias diretos para efetuar a limpeza do imóvel, **ficando passível de outras sanções penais em caso de desrespeito. No caso do não recolhimento, o referido valor será lançado em Dívida Ativa da Municipalidade com os efeitos legais futuros.**

O (a) Senhor (a) tem o prazo de **30 (trinta) dias diretos** para impetrar recurso administrativo com justificativas convincentes e amparadas em Lei junto à Administração Municipal, através de requerimento protocolado, o qual poderá ser deferido ou não após análise jurídica no que concerne.

Capão Bonito, 06 de junho de 2022.

Danilo Pereira dos Santos
Dir. de Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Otavio A. C. de Moraes
Div. de Fiscalização
Matrícula: 6801

João Luiz Ferraz Monticeli
Div. de Fiscalização
Matrícula: 108

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/22, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS COM A FINALIDADE DE CONTROLAR E COMBATER O AUMENTO DE TRANSMISSÃO E PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS COVID 19, NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os casos de contaminação e transmissão do Coronavírus-COVID19 mantém-se elevado no município associado ao fato da súbita elevação de casos positivos de contaminação do vírus neste Município;

CONSIDERANDO que o ente público municipal detém prerrogativa constitucional para disciplinar as medidas restritivas no âmbito local visando o combate, impedir a disseminação e a contaminação desta doença entre nossa população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica RECOMENDADO a adoção dos protocolos sanitários em locais onde verifique-se a aglomeração de pessoas no âmbito dos órgãos públicos e recintos fechados em todo a circunscrição desta municipalidade.

§ 1º. Os protocolos sanitários descritos no caput referem-se a utilização de máscaras faciais, álcool (líquido ou em gel), distanciamento social entre outros;

§ 2º. Continua obrigatório a adoção dos protocolos sanitários em locais destinadas a promoção da saúde pública assim como àqueles destinados a dispensação de medicamentos e os veículos de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º Fica permitido, temporariamente, a realização de eventos em recinto fechados, de natureza religiosa, cultural ou recreativos, adotando os protocolos sanitários na forma do Artigo 1º.

Parágrafo único. Para os eventos culturais e recreativos realizados em recintos fechados dependentes de expedição de Alvará, será submetido o pleito a

CONTINUA →

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

manifestação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica podendo se o caso ser autorizado ou não a realização do evento.

Art. 3º Em razão da situação sanitária e temporária, este DECRETO MUNICIPAL poderá ser revisto a qualquer momento, quando serão avaliadas as necessidades de manutenção ou suspensão das medidas ora impostas de acordo com a evolução dos casos de transmissão do Coronavírus - COVID19, no âmbito deste Município.

Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposição em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de junho de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

INVERNO SOLIDÁRIO EM CAPÃO BONITO-SP
Campanha do Agasalho
doe
COBERTORES
ROUPAS
AGASALHOS
NOVOS OU USADOS
PONTOS DE ARRECADAÇÕES
· FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
RUA 9 DE JULHO, 769
· COMÉRCIO LOCAL
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAPÃO BONITO

CAMPEONATO
Taça Poder Executivo
MUNICIPAL
DE FUTEBOL
INÍCIO
7 AGOSTO
CATEGORIA
PRINCIPAL
& VETERANO
INSCRIÇÕES
ABERTAS
Os times interessados devem Procurar a Divisão Municipal de Esportes no Estádio Municipal Dr. José Sidney da Cunha ou no Ginásio Municipal de Esportes do Arcão.
LOCAL
Estádio Municipal
Dr. José Sidney Cunha
(Av. Amazonas)
DMEL
Divisão Municipal de Esporte e Lazer
INFORMAÇÕES
3543-1779
@dmelcb
dmelcb@gmail.com

Arraiá Bonito
FESTIVAL SERTANEJO
Incrições de 16/05 a 10/06;
Disputa entre solos, duplas e trios;
Premios de: 1º Lugar: R$ 3.000,00
2º Lugar: R$ 2.000,00
3º Lugar: R$ 1.500,00
4º. 5º e 6º Lugar: R$ 500,00
Etapa 1: Dia 11/06 às 19h no Bairro dos Tomés;
Etapa 2: Dia 18/06 às 19h no Bairro dos Proenças;
Etapa 3: Dia 17/07 às 14h no ACECB Kaikan;
Etapa Final: Dia 17/07 às 18h no ACECB Kaikan;
As inscrições poderão ser feitas nos bairros em que acontecerão as competições ou na Divisão de Cultura
Para mais informações acesse:
Prefeitura de Capão Bonito
prefeituracb
CASA DO EMPREENDEDOR DE CAPÃO BONITO
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
CULTURA

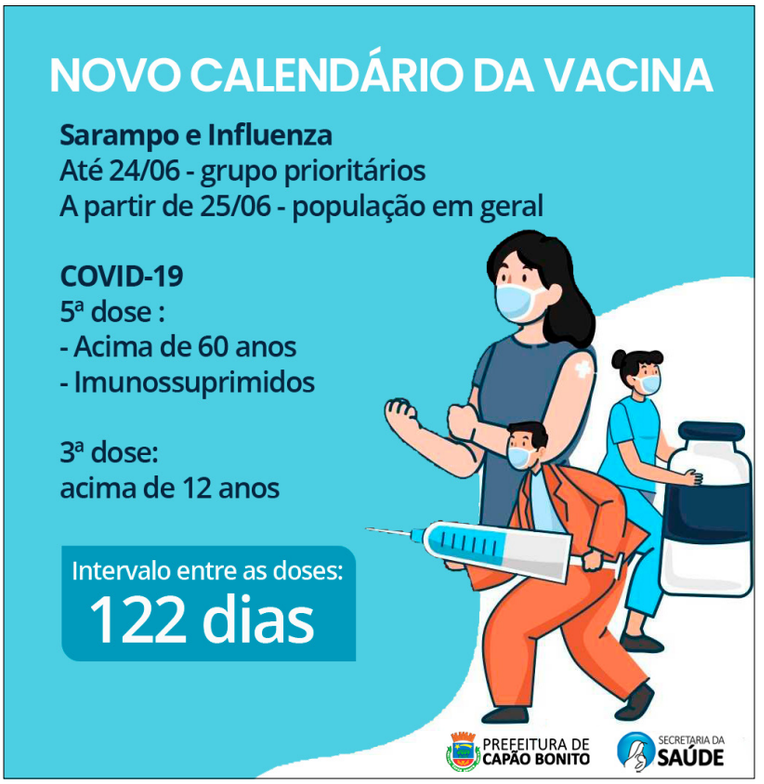
NOVO CALENDÁRIO DA VACINA
Sarampo e Influenza
Até 24/06 - grupo prioritários
A partir de 25/06 - população em geral
COVID-19
5ª dose :
- Acima de 60 anos
- Imunossuprimidos
3ª dose:
acima de 12 anos
Intervalo entre as doses:
122 dias
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DA SAÚDE